



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 3109/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.751, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui a Política de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água de Chuva; e cria programa correlato.

PARECER 19

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, visa instituir a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água de Chuva, almejando promover o uso sustentável dos recursos hídricos.

A matéria em questão demonstra grande relevância para o interesse público, uma vez que, a implementação desta política em Jundiaí não apenas fomentará a economia de água potável, recurso cada vez mais valioso, mas também elevará a conscientização da população acerca da utilização responsável dos recursos naturais. Ademais, tal iniciativa coaduna para a proteção dos mananciais e a preservação do meio ambiente, estando em consonância com as melhores práticas de gestão hídrica sustentável.

É importante destacar que a referida proposição encontra respaldo na legislação constitucional vigente e insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, conforme aponta o parecer de **n.º 343**, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa. Portanto a matéria não está circunscrita à seara privativa do Poder Executivo, sendo atestada sua integral legalidade e constitucionalidade.

Em virtude das considerações supracitadas, manifestamos nosso apoio a esta meritória iniciativa. Desta forma, na qualidade de relator, apresento meu **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR RAMOS
Presidente e Relator





HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO
“Henrique Parra do Cardume”

FAOUAZ TAHA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

LEANDRO J. BASSON





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6116-ADE7-8ED5-366C